



O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, VI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, com a redação alterada pela Resolução nº 766, de 21 de dezembro de 2010, resolve:

Nº 73 - Art. 1º Designar FLÁVIA GOMES DE BARROS para responder pela Superintendência de Fiscalização - SFI no período de 28 de fevereiro a 31 de março de 2011, ficando convalidados os atos praticados.

VICENTE ANDREU

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 231, DE 4 DE MARÇO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República de nº. 604 de 25 de fevereiro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002;

Considerando que a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e seu Decreto Regulamentador nº 99.274, de 6 de julho de 1990, definem o Licenciamento Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, fixa critérios básicos e estabelece diretrizes para a execução da avaliação de impacto ambiental;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, normatiza os procedimentos para o licenciamento ambiental e fixa a competência dos órgãos responsáveis pela sua execução;

Considerando que a Instrução Normativa 184/2008, de 18 de julho de 2008, estabelece os procedimentos gerais do licenciamento ambiental federal;

Considerando as demais normas aplicáveis ao procedimento, no que se refere a fauna, flora e outros elementos considerados no processo de licenciamento;

Considerando a necessidade de fortalecimento das equipes técnicas que atuam com licenciamento ambiental de aproveitamentos hidrelétricos; e

Considerando, por fim, os prazos legais estabelecidos para as análises, RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito desta Autarquia, Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental do empreendimento Linha de Transmissão 238kV Porto Velho - Abunã - Rio Branco - Circuito 2 vinculado tecnicamente à Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I- Análise e avaliação técnica de estudos ambientais e execução dos demais procedimentos legais necessários ao licenciamento ambiental de aproveitamentos hidrelétricos.

II- Análise e avaliação técnica voltadas às autorizações específicas complementares ao procedimentos de licenciamento ambiental.

Art. 3º A equipe técnica do Grupo de Trabalho é constituída de analistas ambientais do da Superintendência do Ibama nos Estado do Acre, consideradas as expertises em licenciamento ambiental e em procedimentos autorizativos complementares.

Parágrafo único. A equipe técnica de que trata a presente portaria é constituída pelos servidores relacionados abaixo, estando a mesma sob a gestão da Coordenação Temática de Licenciamento :

SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Matrícula nº.681.324 - Lotado na SUPES/AC;GOVINDA TERRA - Matrícula nº.1.719.263 - Lotado na SUPES/AC;HERMÍNIA MARIA PAMPLONA RIBERO - Matrícula nº. 680.074 - Lotada na SUPES/AC;ADALBERTO IANNUZZI ALVES - Matrícula nº. 686.050 - Lotado na SUPES/AC; ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA DO CARMO - Matrícula nº.1542188 - Lotada na SUPES/AC;

Art. 4º Os produtos de análise e avaliação oriundos do Grupo de Trabalho, em forma de Relatórios e Pareceres Técnicos, serão recepcionados pelo Coordenador de Licenciamento de Energia Nuclear, Dutos e Linhas de Transmissão - COEND, ao qual caberá aos demais encaminhamentos legais no âmbito da Diretoria de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º O Grupo de Trabalho de Avaliação Ambiental do empreendimento Linha de Transmissão 238kV Porto Velho - Abunã - Rio Branco - Circuito 2, terá duração de 6 (seis) meses, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Eventuais alterações na composição da equipe técnica se darão por meio de Portaria.

Art. 7º As equipes técnicas terão atuação exclusiva durante a vigência do Grupo de Trabalho.

Art. 8º Caberá às Diretorias de Licenciamento Ambiental e de Planejamento Administração e Logística promover as condições adequadas para instalação e pleno funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 9º Ao final dos trabalhos, a equipe técnica deverá apresentar relatório sucinto sobre as análises e avaliações que forem produzidas, além de contemplar recomendações julgadas pertinentes para assegurar os resultados desejáveis no âmbito dos procedimentos autorizativos, que forem deferidos.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CURT TRENNEPOHL

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 262/08, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2008, pela Portaria 87, de 30 de Março de 2010, publicada no D.O.U., de 31 de Março de 2010 e pelo inciso V, do art. 80 c/c o art. 109, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº. 230, de 14 de maio de 2002, republicada no DOU de 21 de junho de 2002,

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 75, de 22 de Julho de 2009, desta Superintendência, publicada no D.O.U. nº 149, de 06.08.2009, Seção 2, página 55.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA
MARTINS COSTA

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 42, DE 4 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 395, de 18 de dezembro de 2008, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e no art. 18 da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, resolve autorizar a cessão da seguinte servidora pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nome: JANINE MELLO DOS SANTOS

Matrícula SIAPE nº: 1542825

Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Para: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Cargo a ser ocupado: DAS 101.5

Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

WALTER SHIGUERU EMURA

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2011

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 32 da Portaria MP nº 232 de 3 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art. 38, ambos do Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04905.001385/2008-55, resolve:

Nº 57 - Art.1º Revogar a Portaria SPU nº 176, de 05 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 06 de junho de 2008, que outorgou a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQS 316, Bloco "E", Apartamento 301, Brasília/DF, ao Senhor JOSÉ GUILHERME SILVA MENEZES SENNA.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 32 da Portaria MP nº 232 de 3 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art. 38, ambos do Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 08005.001270/2008-65, resolve:

Nº 58 - Art.1º Revogar a Portaria SPU nº 17, de 02 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do 04 de fevereiro de 2009, que outorgou a Permissão de Uso do imóvel residencial funcional, situado na SQN 106, Bloco "C", Apartamento 406, à Senhora CÍCERA BEZERRA DE MORAIS.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 32 da Portaria MP nº 232 de 3 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art. 38, ambos do Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04991.001583/2010-10, resolve:

Nº 59 - Art. 1º Rescindir o Termo de Ocupação do imóvel residencial funcional situado na SQN 106, Bloco "D", Apto 306, em nome de ALDA FREIRE DE CARVALHO.

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 32 da Portaria MP nº 232 de 3 de agosto de 2005, e em conformidade com os termos do Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 6 de abril de 1995, nº 1.660, de 5 de outubro de 1995, nº 1.803, de 6 de fevereiro de 1996, nº 4.528, de 18 de dezembro de 2002, e tendo em vista o contido no art. 1º, combinado com o inciso V do art. 38, ambos do Decreto nº 6.139, de 3 de julho de 2007, em conformidade com os elementos constantes do Processo nº 00600.011190/87-19, resolve:

Nº 60 - Art. 1º Rescindir o Termo de Ocupação do imóvel residencial funcional, situado na SQN 411, Bloco "P", Apto 203, em nome de NORMA FERREIRA DUM.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

PAULA MARIA MOTTA LARA

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve efetivar, pelo prazo de 1 (um) ano, a seguinte cessão:

Nº 477 -

Servidor	: JOSÉ BARBOZA DE MORAES
Matrícula SIAPE	: 0451647
Cargo	: Agente de Portaria
Origem	: Ministério de Minas e Energia
Para	: Tribunal Superior do Trabalho
Função/cargo	: Assistente 2, Nível FC-02
Ônus	: Órgão Cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)
Vigência da última Portaria	: 2 de janeiro de 2011
Processo	: 48000.002127/2010-70

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.